



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS, FME E FMMA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 04/10/2022 às 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro–Terra Santa/PA.

**CONTATO:** PATRICIA RODRIGUES MACIEL **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** [licitacaopmts@outlook.com](mailto:licitacaopmts@outlook.com)

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

### ÁREA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA, ou Telefone (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico e telefone e e-mail, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de Telefone incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

### 1 – PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA** torna pública e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, em 04/10/2022, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09:00 horas do dia 04/10/2022, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 567 – Centro – Terra Santa/PA.

1.3 – Os envelopes serão entregues no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### PREFEITURA

02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO)



02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS)  
02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00(MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE)  
02.11.11.0120.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA)  
02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO)  
02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC DE TURISMO)  
02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LASER)  
02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)  
02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00.(MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
14.11.14.02.18.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE)

### 3 – OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à aquisição pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS, FME E FMMA.** Deste município de acordo com as quantidades e especificações.

3.2– Constituem anexos deste edital:

**Anexo 01** – Termo de Referência;

**Anexo 02** – Minuta de contrato;

**Anexo 03** – Modelo de proposta;

**Anexo 04** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 05** – Folha de dados para elaboração de contrato;

**Anexo 06** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 07** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

**Anexo 08** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

### 4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de 12 meses.

### 5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

### 6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;

6.1.2 – Número do Pregão;

6.1.3 – Número do envelope;



6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

## 7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e o comprovante de aquisição do EDITAL.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo 08) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A falta de documentação no credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede o representante da proponente de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Pregoeira a fase de abertura dos envelopes 1 e 2 (Proposta e Documentação) e perderá também os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

## 8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 03** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas,

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d - **Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.**

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexecutáveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.



- 8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, a proposta será desclassificada.  
8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

## **9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.**

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

## **10 – DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- 10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  
10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;  
10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;  
10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;  
10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;  
10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;  
10.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;  
10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como dos documentos pessoais dos sócios e titulares autenticados em cartório.

## **11 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

## **12 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 12.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
12.2 Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;  
12.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula –  $LC = AC / PC$ ; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.  
12.4 Comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;  
12.5 Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;  
12.6 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;



12.7 A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

### **13 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:**

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

13.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

13.3 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

13.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

13.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### **14 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

14.1 – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 04** deste edital.

14.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 10 a 13 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

### **15 – DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

15.1 As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.5 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.6 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes.

### **16 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

16.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

16.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 07**;

16.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira;

16.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

16.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;



**16.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço item serão classificadas em ordem crescente;**

16.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

16.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

16.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

16.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

16.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

16.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

16.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

16.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

16.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

16.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

16.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

16.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

16.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

16.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

16.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

16.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

16.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

16.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

16.23- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

16.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

16.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da sessão pública.



## 17 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

17.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e a pregoeira decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso a pregoeira adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

17.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 – ASSINATURAS DO CONTRATO

18.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 02**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

18.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

18.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

18.3– A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);

18.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

**18.5 - No momento da assinatura do contrato, o representante da proponente deverá trazer consigo o certificado digital da empresa vencedora para assinatura digital, caso a empresa não cumprir com esta digital, o contrato será imediatamente cancelado, de acordo com exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

18.6– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

## 19 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

19.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

19.2– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico [licitacaopmts@outlook.com](mailto:licitacaopmts@outlook.com), até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

19.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

20.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

20.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

20.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**



20.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no endereço da Prefeitura Municipal de acordo com necessidades.

20.6- É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.7- As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8- Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 14:00 (quatorze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 22 de Setembro de 2022.

---

**Patricia Rodrigues Maciel**  
Pregoeira



ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS, FME E FMMA, para o exercício de 2022. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão nº 0002/2022.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REFERENCIAL
1	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	UND	200	2,35
2	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"	UND	200	2,48
3	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	UND	200	2,41
4	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2"; 3/4"; 1"	UND	120	3,15
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM X 100	PCT	40	8,32
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM X 140	PCT	40	21,86
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 160	PCT	110	20,67
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200	PCT	200	45,68
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 200	PCT	120	45,84
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300	PCT	520	47,60
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400	PCT	320	64,00
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 MM X 500	UND	600	0,85
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0 MM X 280	UND	500	0,99
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 500	UND	300	1,37
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ELET. 1 1/4	UND	300	0,90
16	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1"	UND	150	0,65
17	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1 1/2"	UND	300	2,65
18	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 3/4	UND	150	0,63
19	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	UND	500	2,46
20	ABRAÇADEIRA P/ CANO 50MM X 1/2	UND	50	15,54
21	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	50	73,50
22	ADAPTADOR CONECTOR TEE P/ TORNEIRA	UND	100	2,94
23	ADAPTADOR CURTO PVC 25MM	UND	50	23,10
24	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1"	UND	100	3,15
25	ADAPTADOR S/R 50 X 1 1/2	UND	100	46,73
26	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 40 X 1.1/4	UND	100	42,00
27	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 60 X 2"	UND	100	73,50
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	320	1,11
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4	UND	320	1,26
30	AGULHA P/CONCERTO DE PNEUS RADIAL C/02 UND	KIT	10	109,20
31	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M	UND	198	445,20



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



32	ALGODÃO P/ CALAFETO	KG	200	20,50
33	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200 A	UND	5	89,25
34	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	5	34,65
35	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	8	31,50
36	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	26	52,43
37	ALICATE P/ BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	5	100,99
38	ALICATE P/ TIRAR ANILHA	UND	25	40,95
39	ALICATE TRAVADOR P/SERROTE 7"	UND	11	113,40
40	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO 8"	UND	38	38,97
41	ALICATE UNIVERSAL P/ELETRICISTA 1000V 8" C/PRENSA TERMINAL	UND	7	60,90
42	ANCINHO CURVO C/ CABO	UND	30	36,75
43	ANCINHO DE METAL 14 DENTES C/ CABO	UND	137	34,81
44	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	402	10,54
45	ARAME FARPADO ROLO 500 MT	RL	40	780,49
46	ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	50	41,64
47	ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	70	41,64
48	ARAME GALVANIZADO P/CERCA 16MM	KG	120	39,37
49	ARAME LISO COM MIL METROS	RL	50	1165,38
50	ARAME RECOZIDO LISO 1,24MM 18	KG	160	25,93
51	AREIA	MT	52000	63,75
52	ARGAMASSA AC-I COM 20 KG	PCT	4100	26,30
53	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO COM 20KG	PCT	4200	76,37
54	ARMAÇÃO SECUNDARIA GALVANIZADA C/1 ESTRIBO (SEMI PESADA) 5MM	UND	10	70,00
55	ARREBITES TAMANHOS DIVERSOS	UND	1300	0,32
56	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4; 06 MM	UND	500	0,44
57	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16; 05 MM	UND	500	0,49
58	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4; 19 MM	UND	500	0,93
59	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8; 09 MM	UND	500	0,44
60	ARRUELA LISA 1/2	UND	8000	0,73
61	ARRUELA LISA 3/16	UND	8000	0,10
62	ARRUELA LISA 3/4"	UND	8000	1,69
63	ARRUELA LISA 3/8	UND	8000	0,33
64	ARRUELA LISA 5/16	UND	8000	0,26
65	ARRUELA LISA 5/8	UND	8000	1,09
66	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	906	77,33
67	ASSENTO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	500	36,87
68	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	UND	200	76,27
69	BARRA DE FERRO CHATA 1/2 X 1/8	UND	2200	33,93
70	BARRA DE FERRO CHATA 3/16X 1/8	UND	200	14,00
71	BARRA DE FERRO CHATA 3/4 X 1/8	UND	200	47,56
72	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8	UND	200	21,40



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



73	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2"	VARA	400	27,93
74	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4"	VARA	600	5,52
75	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	VARA	2400	12,80
76	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16"	VARA	400	10,15
77	BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	40	73,77
78	BASCULANTE 40X40 CM	UND	20	76,88
79	BASCULANTE 40X60CM	UND	20	120,40
80	BASCULANTE 40X80 CM	UND	20	241,50
81	BASCULANTE 60X40 CM	UND	20	125,60
82	BASCULANTE 80X100 CM	UND	20	281,00
83	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	500	14,49
84	BATERIA 100 AMP	UND	140	1205,73
85	BATERIA 150 AMP	UND	140	1499,33
86	BATERIA 48 AMP	UND	10	571,67
87	BATERIA 5 AMP	UND	16	180,00
88	BATERIA 55 AMP	UND	10	600,00
89	BATERIA 60 AMP	UND	21	661,33
90	BATERIA 7 AMP	UND	16	210,00
91	BATERIA 70 AMP	UND	20	848,67
92	BATERIA 75 AMP	UND	10	1092,13
93	BATERIA 90 AMP	UND	10	1049,17
94	BENJAMIM C/ 3 ENTRADAS	UND	510	8,40
95	BOBONA PLASTICA P/05 LTS	UND	200	9,87
96	BOBONA PLASTICA P/10 LTS	UND	65	50,00
97	BOBONA PLASTICA P/20 LTS	UND	265	64,20
98	BOBONA PLASTICA P/50 LTS	UND	350	134,67
99	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	500	5,61
100	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	500	11,19
101	BOCAL DUPLO PLAFON E-27	UND	500	16,73
102	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS	UND	900	6,67
103	BOCAL PLÁSTICO C/ RABICHO E-27 P/ LÂMPADA	UND	300	4,49
104	BÓIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	150	15,75
105	BÓIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	100	15,50
106	BOIA SALVA VIDAS	UND	270	199,50
107	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	500	6,60
108	BOMBA MANUAL P/ENGRAXAR C/CAP. P/07 KG	UND	4	1012,20
109	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR PRETO EM TAM. VARIADOS	PAR	610	67,25
110	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO SINTETICO NA COR PRETA EM DIVERSOS TAMANHOS	PAR	955	99,87
111	BRITA Nº 0	Mº	300	330,00
112	BRITA Nº 03	MT	900	320,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



113	BRITA Nº 1	M <sup>3</sup>	900	330,00
114	BROCA CHATA P/MADEIRA 03 PONTAS Nº 3-12 MM	UND	420	28,35
115	BROXA P/ PINTURA Nº 28	UND	280	11,13
116	BROXA P/ PINTURA Nº 48	UND	320	11,13
117	BUCHA DE ALUMÍNIO 1/2; 3/4; 1" E 1. 1/2	UND	300	2,27
118	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/10; 10X50MM	UND	6000	0,25
119	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/12; 12X60MM	UND	6000	0,38
120	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/6 6X30MM	UND	6000	0,16
121	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/8; 8X40MM	UND	2000	0,17
122	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50 X 32 MM	UND	100	6,83
123	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UND	300	1,03
124	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UND	100	1,90
125	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50	UND	50	16,80
126	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20	UND	50	5,14
127	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25	UND	50	6,30
128	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20	UND	50	6,57
129	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X25	UND	50	6,74
130	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32	UND	50	6,74
131	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25	UND	50	12,10
132	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32	UND	50	15,89
133	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50	UND	50	15,94
134	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	50	1,47
135	CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16 MM <sup>2</sup> , 15 KV, ISOLAÇÃO COR CINZA	MT	30	19,09
136	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 35 MM <sup>2</sup> - 750V	MT	200	47,51
137	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 70 MM <sup>2</sup> - 750V	MT	200	48,00
138	CABO DE COBRE NU 16MM <sup>2</sup>	MT	30	23,00
139	CABO ELÉTRICO DUPLEX 10 MM	PÇ	20	1473,33
140	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MTS	PÇ	170	1689,27
141	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 10 MM C/ 100 M	PÇ	170	951,25
142	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 2,5 MM C 100 M	PÇ	72	248,00
143	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 4 MM C/ 100 M	PÇ	73	407,40
144	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 6 MM C/ 100 M	PÇ	71	684,60
145	CABO ELÉTRICO TORCIDO 1,5 MM	PÇ	10	379,60
146	CABO ELÉTRICO TORCIDO 2,5 MM	PÇ	10	640,40
147	CABO ELÉTRICO TORCIDO 4,0 MM	PÇ	10	1010,90
148	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 10 MM	PÇ	20	3087,00
149	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 16 MM	PÇ	20	4468,80
150	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 6 MM	PÇ	20	1090,00
151	CABO PP 2 X 1,5MM	PÇ	10	659,40
152	CABO PP 3 X 1,5MM	PÇ	10	819,00
153	CADEADO GRANDE DE 60MM	UND	212	64,93



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



154	CADEADO MEDIO DE 40MM	UND	212	39,40
155	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	200	20,40
156	CAIXA ARSTOP C/ DISJUNTOR 25A E TOMADA 20A	UND	100	87,15
157	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UND	56	478,63
158	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UND	54	1215,90
159	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	UND	20	2940,00
160	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS	UND	50	311,85
161	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	46	359,33
162	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	150	48,88
163	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	50	5,37
164	CAIXA DE LUZ 2X2 P/ CANALETA	UND	200	3,57
165	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ CANALETA	UND	500	7,35
166	CAIXA PADRÃO BIFASICA COMPLETA	UND	200	610,00
167	CAIXA PADRÃO MONOFASICA COMPLETA	UND	200	590,00
168	CAIXA PADRÃO TRIFASICO COMPLETA	UND	100	720,00
169	CAL C/ 5KG	PCT	3340	17,85
170	CAMARA DE AR P/MOTOCAR	UND	200	123,90
171	CAMARA P/CARRINHO DE MÃO	UND	192	42,53
172	CANALETA 20X10X2M ADESIVA	UND	112	17,00
173	CANALETA 30X50X2M ADESIVA	UND	112	27,53
174	CANALETA 50X20X2M ADESIVA	UND	100	46,16
175	CANTONEIRA 1" X 1/8 6 MT	VARA	2000	92,17
176	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6 MT	VARA	2400	90,30
177	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6 MT	VARA	2400	81,90
178	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	250	1,50
179	CAP SOLDÁVEL 100MM	UND	100	12,00
180	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	250	1,59
181	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	100	2,89
182	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	100	19,51
183	CAP SOLDAVEL P/AGUA 40 MM	UND	100	5,62
184	CAP SOLDÁVEL P/AGUA 50 MM	UND	100	10,98
185	CAP SOLDÁVEL P/ESGOTO 40 MM	UND	100	4,75
186	CAP SOLDAVEL P/ESGOTO 50 MM	UND	100	10,98
187	CAP SOLDAVEL P/ESGOTO 75 MM	UND	75	10,00
188	CAPA DE CHUVA EM PLASTICO EM TAMANHOS VARIADOS	UND	335	65,00
189	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ; MANGA LONGA; NOS TAM.: P; M E G	UND	375	125,40
190	CAPACETE DE SEGURANÇA C/SUSPENSÃO	UND	160	31,13
191	CAPACETE P/ELETRICISTA COM JUGULAR	UND	8	95,00
192	CAPOTE DE BARRO	UND	3000	10,47
193	CAPOTE DE BRASILIT	UND	3000	12,43
194	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA ALTA P/90 LTS DE FERRO	UND	30	294,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



195	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA P/50 LTS DE FERRO AZUL	UND	325	294,00
196	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO P/50 LTS	UND	220	294,00
197	CATALISADOR P/TINTA 3,6 LTS	GAL	100	32,55
198	CAVADEIRA RETA C/ CABO (FERRO DE COVA)	UND	257	84,00
199	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LISA N 18 1.20 X 3MT	UND	100	1155,00
200	CHAPA DE FERRO 1/8 4 X 1 M	UND	160	142,00
201	CHAPA ONDULADA GALVANIZADA	UND	100	319,30
202	CHAVE ALLEN CURTA 2 A 10MM C/08 UND.	JOGO	7	144,59
203	CHAVE CANHÃO 4MM A 14MM	JOGO	10	315,00
204	CHAVE COMBINADA Nº 12	UND	18	15,75
205	CHAVE COMBINADA Nº 13	UND	18	15,75
206	CHAVE COMBINADA Nº 14	UND	18	15,75
207	CHAVE COMBINADA SEM CATRACA C/ 8 UND (6 A 22MM)	JOGO	10	353,85
208	CHAVE DE FENDA ISOLADA C/06 UND (1/8 X 4"; 3/16 X 4"; 3/16 X 5"; 3/16 X 6"; 1/4 X 4"; 1/4 X 6")	JOGO	14	42,00
209	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 1.8 POL	UND	5	115,50
210	CHAVE MAGNÉTICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60 A	UND	100	310,00
211	CHAVE PHILIPS ISOLADA C/04 UND. (1/8; 3/16; 1/4; 5/16)	JOGO	14	41,37
212	CHAVE PHILIPS TOCO ISOLADA C/03 UND (3/16; 1/4 E 1.1/2)	JOGO	10	14,47
213	CHAVE REGULADORA P/MOTOSERRA	UND	22	11,39
214	CHAVE VAZADA "L" C/FURO P/BIELA C/05 UND. (Nº 8/10/11/12 E 13)	JOGO	15	122,85
215	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO DE 1/2	UND	200	11,38
216	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES DE 1/2	UND	252	10,21
217	CHVE DE FENDA TOCO ISOLADA C/03 UND (3/16; 1/4 E 1. 1/2)	JOGO	10	15,75
218	CIMALHA P/ FORRO PVC 6 MT	PÇ	2500	27,29
219	CIMENTO (SACO C/50 KG)	SACO	16400	50,74
220	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA C/TALABARTE	UND	4	677,25
221	COLA CASCOLA 400G	UND	30	40,53
222	COLA CASCOLA C/ 2,8 KG	UND	120	121,80
223	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADESIVA C/2 G	UND	1350	4,50
224	COLA PVC 75G	UND	775	7,92
225	COLA VULK C/900 ML	UND	100	101,62
226	COLAR TOMADA PVC 60 X 1/2	UND	150	15,75
227	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UND	150	15,75
228	COLETE SALVA VIDAS 35 A 55KG	UND	400	67,20
229	COLETE SALVA VIDAS ATÉ 120KG	UND	400	73,50
230	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	10	31,71
231	COLHER DE PEDREIRO 7"	UND	10	26,09
232	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	29,33
233	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16	UND	500	193,95
234	COMPENSADO 04 MM	UND	180	128,20
235	COMPENSADO 15 MM	UND	120	240,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



236	COMPENSADO 18 MM	UND	120	320,00
237	COMPENSADO 8 MM	UND	185	140,00
238	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4,	MT	6500	3,69
239	CONDULETE TIPO LL DE 3/4	UND	50	14,70
240	CONDULETE TIPO LR DE 3/4	UND	50	14,70
241	CONDULETE TIPO T DE 3/4	UND	50	14,70
242	CONDULETE TIPO X DE 3/4	UND	50	14,70
243	CONE P/SINALIZAÇÃO 50 CM AMARELO/PRETO	UND	430	45,00
244	CONE P/SINALIZAÇÃO 75 CM (LARANJA/BRANCO)	UND	370	64,00
245	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM <sup>2</sup> (4-35MM)	UND	500	18,77
246	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 50 A 95MM <sup>2</sup>	UND	500	26,25
247	CONECTOR P/ HASTE 5/8 REFORÇADO	UND	50	7,20
248	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO 1/0	UND	1000	23,67
249	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM <sup>2</sup> (INCESA)	UND	500	25,27
250	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 50 MM	UND	500	34,83
251	CORANTE EMPÓ P/TINTA E PISO C/500 GR EM CORES VARIADAS	CX	200	27,70
252	CORANTE LÍQUIDO XADREZ P/ TINTA A BASE D'AGUA.	UND	788	6,90
253	CORDA DE ALGODÃO 3/4 OU 25 MM	MT	50	14,08
254	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA COLORIDA 06MM	MT	250	3,03
255	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	MT	50	3,17
256	CORDA TRANÇADA 100% POLIESTER COLORIDA 12 MM	MT	1050	4,41
257	CORDA TRANÇADA 100%POLIESTER BRANCA Ø12MM	MT	850	4,01
258	CORDA TRANÇADA BRANCA 08MM	MT	550	2,51
259	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 180°.	UND	100	9,60
260	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 90°.	UND	100	29,40
261	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 180°	UND	100	7,52
262	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 90°	UND	100	7,50
263	CURVA ELETRODUTO PVC 1" 90°	UND	100	8,70
264	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 180°	UND	100	9,10
265	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 90°	UND	100	6,20
266	CURVA ESGOTO 45 - 100MM	UND	100	12,96
267	CURVA ESGOTO 45° - 40MM	UND	100	3,84
268	CURVA ESGOTO 45° - 50MM	UND	100	7,14
269	CURVA ESGOTO 90° - 100MM	UND	100	46,77
270	CURVA GALVANIZADA 90° X 1"	UND	100	14,60
271	CURVA GALVANIZADA 90° X 1. 1/2"	UND	100	15,60
272	CURVA GALVANIZADA 90° X 3/4"	UND	100	13,80
273	CURVA HORIZONTAL DE 90° P/ ELETROCALHA 100 M2	UND	100	25,00
274	CURVA SOLDAVEL 20 MM	UND	200	4,56
275	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UND	200	7,10
276	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UND	200	16,19



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



277	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UND	200	31,19
278	CURVA SOLDAVEL 60 MM	UND	200	73,67
279	CURVA VERTICAL DE 90° P/ ELETROCALHA DE 100 M2	UND	100	32,00
280	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/CABO DE MADEIRA 400 X 120MM	UND	20	51,45
281	DISCO DE CORTE (SERRA CIRCULAR) P/ MADEIRA 4-3/8	UND	420	15,85
282	DISCO DE CORTE DIAMANTADA COM VIDIA P/ ALVENARIA	UND	450	19,30
283	DISCO DE CORTE P/ AÇO INOX 4 1/2	UND	200	5,73
284	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7"	UND	440	9,54
285	DISCO DE DESBASTE 7' X 4'	UND	420	11,40
286	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 4 1/2	UND	490	7,35
287	DISCO DE LIXA P/ FERRO N° 36	UND	460	6,72
288	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UND	100	38,40
289	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A	UND	100	58,62
290	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UND	100	40,30
291	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UND	400	46,07
292	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	100	15,75
293	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	100	15,75
294	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	100	15,75
295	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	100	15,50
296	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	100	15,75
297	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	100	24,15
298	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	400	188,80
299	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	100	219,47
300	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	100	70,45
301	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	400	74,95
302	DOBRADIÇA 2 1/2" C/ PARAFUSO	CARTL	400	11,89
303	DOBRADIÇA 2" C/ PARAFUSO	CARTL	200	12,08
304	DOBRADIÇA 3" 1/2 C/ PARAFUSO	CARTL	200	15,53
305	DOBRADIÇA 3" C/ PARAFUSO	CARTL	400	14,36
306	DOBRADIÇA GONZO 3/4	UND	100	10,13
307	DOBRADIÇA GONZO 3/8	UND	100	3,15
308	DOBRADIÇA GONZO 5/8	UND	100	9,17
309	DOBRADIÇA N° 02 P/ PORTEIRA	UND	400	35,88
310	DOBRADIÇA N° 04 P/ PORTEIRA	UND	400	68,37
311	DOBRADIÇA N° 06 P/ PORTEIRA	UND	400	81,23
312	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - GRANDE	UND	95	196,10
313	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - PEQUENA	UND	117	81,13
314	DUREPOXI (CAIXA GRANDE)	UND	120	9,63
315	DUREPOXI (CAIXA PEQUENA)	UND	180	6,67
316	ENGATE BRANCO 40 CM	UND	100	7,97
317	ENGATE BRANCO 50 CM	UND	252	9,78



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



318	ENGATE BRANCO 60 CM	UND	352	9,10
319	ENXADA LARGA 1.5 LDS C/CABO	UND	100	66,80
320	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS C/ CABO	UND	172	81,87
321	ENXADECO 1.5 C/CABO	UND	100	91,80
322	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 06 DEGRAUS	UND	9	419,50
323	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE ALUMÍNIO C/ 7,20 M	UND	5	1766,67
324	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRAVEL C/12 DEGRAUS EM ALUMINIO 3X4	UND	50	900,00
325	ESMERIL	UND	16	540,00
326	ESPAÇADOR 2MM; 21/2MM; 3MM E 4MM	PCT	200	4,33
327	ESPATULA DE AÇO P/PINTURA 10 CM C/CABO DE MADEIRA	UND	185	12,06
328	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	222	4,47
329	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 12"	UND	10	36,73
330	ESTOPA (TRAPO DE LIMPEZA)C/ 500 GR	PCT	100	12,60
331	ESTRIBOS 17/17 C/ 200 UND	CX	100	180,00
332	ESTRIBOS 7/27 C/ 200 UND	CX	100	347,00
333	EXTENSÃO ELETRICA C/5 METROS C/03 ENTRADAS	UND	107	46,94
334	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA 1,5 MT C/03 ENTRADAS	UND	52	47,55
335	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/4 TOMADAS	UND	65	49,88
336	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UND	100	103,40
337	FECHADURA DE SOBREPOR P/ SERRALHEIRO PRETO	UND	100	78,83
338	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA ACABAMENTO CROMADO C/ MAÇANETA 40MM	UND	407	52,83
339	FECHADURA INOX ESTREITA P/SERRALHEIRO 50MM	UND	200	56,00
340	FECHADURA P/ PORTA DE ALUMINIO	UND	500	72,23
341	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	UND	100	66,50
342	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	500	51,63
343	FECHADURA TIPO CAIXÃO DE SOBREPOR	UND	300	23,23
344	FECHO PORTA CADEADO P/ PORTÃO 10CM	UND	100	13,35
345	FERRO ESCAMADO 1/2 X 12M	VARA	200	151,33
346	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12M	VARA	200	44,45
347	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12M	VARA	600	24,43
348	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12M	VARA	500	97,45
349	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12M	VARA	6200	57,14
350	FERRO P/SOLDAR ESTANHO C/SUORTE 60 W X 220 VOLTS	UND	4	79,60
351	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	400	8,93
352	FERROLHO ROLIÇO ZINCADO 4"	UND	200	8,17
353	FERROLHO ZINCADO 3"	UND	200	7,94
354	FIBRA DE VIDRO C/05 KG	UND	10	42,00
355	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL CROMADO	UND	222	86,48
356	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO	UND	223	68,42
357	FITA ANTIDERRAPANTE 50X5M	UND	200	43,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



358	FITA CREPE 19X50 M	UND	470	6,72
359	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS	UND	730	7,40
360	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MM C/10M	UND	400	44,80
361	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO EPR 19MM X 10M	UND	400	38,80
362	FITA KIMANTA P/ TELHA 20CM X 10M	MT	1500	8,63
363	FITA VEDA ROSCA 19X10 M	UND	720	4,09
364	FORRO PVC 20 CM X 6 MT C/10 UND	FD	11000	507,47
365	FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA 3,6 LT	GAL	200	131,25
366	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE 18 LT	BD	200	432,60
367	FURADEIRA DE IMPACTO 750 W	UND	5	603,33
368	FUSIVEIS 20A; 25A E 30A	UND	400	0,88
369	FUSIVEIS 5A; 10A E 15A	UND	400	0,88
370	GRAFITE EM PÓ C/25 GR	UND	30	5,39
371	GRAMPO ISOLANTE P/ FIO E CABO (MIGUELÃO)	PCT	200	4,35
372	GRAMPO PARA CERCA	KG	700	25,59
373	GRAXEIRA RETA EM AÇO CARBONO 1/4	UND	150	84,00
374	GRAXEIRA RETA EM AÇO CARBONO 5/16	UND	150	84,00
375	HASTE TERRA C/ CONECTOR 2 MT	VARA	50	62,73
376	HASTE TERRA COBREADA 2,40M 5/8 PADRÃO CELESC	UND	50	65,07
377	INTERRUPTOR 1TS DE SOBREPOR	UND	100	13,70
378	INTERRUPTOR CONJUGADO C/1 TOMADA	UND	100	23,40
379	INTERRUPTOR CONJUGADO C/2 TOMADAS	UND	100	33,83
380	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS P/ ALVENARIA.	UND	50	31,67
381	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA	UND	250	7,99
382	INTERRUPTOR INTERNO 1TP LINHA MODULAR (01 TECLA)	UND	1100	18,90
383	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	700	18,15
384	ISOLADOR OLHAL TIPO CASTANHA	UND	50	8,23
385	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO	UND	50	8,30
386	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	100	10,56
387	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90°	UND	100	2,13
388	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°	UND	100	4,34
389	JOELHO LISO DE 25MM	UND	300	1,30
390	JOELHO ROSCAVEL DE 1 1/4	UND	150	14,70
391	JOELHO S/R DE 20 X 1/2	UND	160	1,83
392	JOELHO S/R DE 3/4 X 1/2	UND	100	2,75
393	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	3,73
394	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	8,19
395	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	100	8,19
396	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	150	37,00
397	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO C/ 6 PEÇAS	UND	52	63,20
398	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12"	UND	870	11,70



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



399	LAMPADA 02 POLOS 12V	UND	50	10,20
400	LAMPADA 02 POLOS 24V	UND	50	9,82
401	LÂMPADA ESPIRAL 15W COLORIDA	UND	100	35,00
402	LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLA 15 W COLORIDA	UND	200	8,16
403	LÂMPADA LED BULBO 15W	UND	2370	18,55
404	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	12090	37,40
405	LÂMPADA LED BULBO 45W	UND	5050	68,40
406	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W	UND	4300	18,87
407	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 9W	UND	4300	12,69
408	LAMPADA PINGO D'AGUA 12 W	UND	50	4,90
409	LAMPADA PINGO D'AGUA 24 W	UND	50	7,80
410	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	500	76,65
411	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W E-40	UND	200	101,85
412	LIMA 1/2 CANA 8"	UND	410	17,58
413	LIMA GROSA; MEIA CANA 10" X 29MM C/CABO DE BORRACHA	UND	10	115,59
414	LIMA REDONDA P/MOTO SERRA 5/32 X 4MM (FINA)	UND	72	11,25
415	LIMA REDONDA P/MOTO SERRA 7/32 X 5,5MM (GROSSA)	UND	72	11,25
416	LIMA TRIANGULO 8"	UND	50	15,90
417	LINHA P/PEDREIRO TRANÇADA C/100 GR	UND	20	9,70
418	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 100	UND	1100	2,96
419	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 120	UND	500	2,96
420	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 80	UND	1100	2,96
421	LIXA D'ÁGUA P/ MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	970	2,96
422	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	970	2,03
423	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 120	UND	300	2,03
424	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 220	UND	300	2,07
425	LONA AGRO PRETO/BRANCO 6X1X55KG	MT	2600	19,19
426	LONA LEVE AZUL 2M LARGURA X1M	MT	5600	33,95
427	LONA PRETA 4 X 1	MT	3100	7,14
428	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UND	200	28,35
429	LUMINÁRIA PUBLICA C/BRAÇO	UND	200	107,10
430	LUMINÁRIA TARTARUGA E27 PRETO E/OU BRANCO	UND	100	48,29
431	LUVA DE ALGODÃO C/PIGMENTOS EM PVC	PAR	2756	7,01
432	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/PEDREIRO	PAR	100	9,03
433	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UND	100	46,20
434	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	200	13,65
435	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 MM	UND	200	15,75
436	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100	33,60
437	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	200	54,60
438	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX C/PÓ C/100 UND	CX	230	90,00
439	LUVA DE VAQUETA P/ELETRICISTA 500 V	PAR	20	80,85



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



440	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 1"	UND	100	3,80
441	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 3/4	UND	100	3,15
442	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1 1/2	UND	100	5,25
443	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1/2	UND	100	2,07
444	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA ALTA TENSÃO 7,5V 1000V TIPO II	PAR	10	1947,75
445	LUVA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	150	6,07
446	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	150	16,80
447	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	200	10,71
448	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	200	1,87
449	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4	UND	200	2,88
450	LUVA PVC S/R 25 X 3/4	UND	100	3,87
451	LUVA S/R DE 20MM	UND	100	2,47
452	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	250	0,96
453	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	350	1,62
454	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	50	4,18
455	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100	7,33
456	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100	8,07
457	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	4,18
458	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	250	22,83
459	MACHADINHA DE UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	20	45,00
460	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO AGUA E AR	MT	1200	25,20
461	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL 1/2; 2"; 3" E 4" (GARGANTA DE BOI)	MT	1500	94,50
462	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M	UND	10	99,70
463	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	14	65,00
464	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UND	36	135,60
465	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 1"	MT	3500	19,63
466	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 3/4	MT	1700	14,79
467	MANGUEIRA TRANÇADA 3/16	MT	700	2,94
468	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	700	11,42
469	MANGUEIRA TRANÇADA 5/16 OU 08 MM	MT	550	4,72
470	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2	MT	500	6,80
471	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/8	MT	500	4,85
472	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/4	MT	700	5,67
473	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 30 CM	UND	200	10,03
474	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 38 CM	UND	200	12,27
475	MÃO FRANCESA PLANA DE AÇO CARB. 32 MM X 619 X 5 MM	UND	500	18,00
476	MÃO FRANCESA PLANA DE AÇO CARB. 32 MM X 710 X 5 MM	UND	300	21,50
477	MARRETA C/ CABO 10 KG	UND	10	250,60
478	MARRETA C/ CABO 1KG	UND	16	50,53
479	MARRETA C/ CABO 2KG	UND	20	69,83
480	MARRETA C/ CABO 3KG	UND	10	103,05



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



481	MARRETA C/ CABO 5KG	UND	10	140,00
482	MARRETA DE BORRACHA	UND	5	25,94
483	MARTELO C/ CABO Nº 25	UND	20	47,38
484	MARTELO C/ CABO Nº 27	UND	26	46,41
485	MARTELO C/ CABO Nº 29	UND	47	55,63
486	MARTELO DE BORRACHA	UND	10	23,61
487	MASCARA DE PROTEÇÃO VALVULADA PFF2 AZUL	UND	950	8,90
488	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA EM TNT (BRANCO/PRETO E AZUL) C/ELASTICO C/50 UND	CX	1315	120,00
489	MASCARA DESCARTAVEL TIPO PFF C/VALVULA Nº DE 1-3	UND	500	9,73
490	MASCARA DESCARTAVEL TIPO PFF S/VALVULA Nº 1-3	UND	500	16,00
491	MASSA ACRILICA 25 KG	LATAO	1750	151,20
492	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	GAL	200	37,59
493	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	BD	200	79,59
494	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	GAL	120	27,93
495	MECANISMO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	UND	406	141,69
496	METALON 30X20 GALVANIZADO	UND	200	115,92
497	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIUM 12"	UND	10	38,43
498	NÍVEL P/PEDREIRO EM MANGUEIRA TRANSPARENTE C/10 MTS	UND	10	39,00
499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	370	8,95
500	ÓCULOS DE SEGURANÇA PRETO	UND	326	9,70
501	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	361	49,13
502	PÁ PONTA QUADRADA C/ CABO	UND	290	46,10
503	PARAFUSADEIRA A BATERIA DE LITIO 20 V 3/8 COM CARREGADOR BIVOLT	UND	6	453,60
504	PARAFUSO 1/4 X 2. 1/2 SEXTAVADO COMPLETO	UND	600	1,36
505	PARAFUSO 3/4 X 1. 1/2 SEXTAVADO COMPLETO	UND	600	2,60
506	PARAFUSO 3/8 X 1.1/2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	1300	2,13
507	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	1250	2,32
508	PARAFUSO 3/8 X 3" SEXTAVADO COMPLETO	UND	1500	2,96
509	PARAFUSO 3/8 X 5" SEXTAVADO COMPLETO	UND	1100	3,98
510	PARAFUSO 3/8 X 7" SEXTAVADO COMPLETO	UND	1100	4,77
511	PARAFUSO CABEÇA DE LIMÃO 3/16 X 2. 1/2	UND	200	0,42
512	PARAFUSO CABEÇA DE LIMÃO 5/16	UND	200	3,71
513	PARAFUSO CABEÇA DE LIMÃO 6 X 3/8	UND	200	4,34
514	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M 16 X 2, COMP. 125 MM, C/ PORCA, ZINC. A QUENTE	UND	200	5,15
515	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M 16 X 2, COMP. 250 MM, C/ PORCA, ZINC. A QUENTE	UND	200	6,50
516	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16 X 2, COMP. 400 MM, C/ PORCA, ZINC. A QUENTE	UND	200	6,15
517	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25	UND	10300	0,19
518	PARAFUSO DE LATÃO P/PÉ DE VASO Nº 10 C/BUCHA	PAR	600	3,49
519	PARAFUSO DE LATÃO P/PÉ DE VASO Nº 12 C/BUCHA	PAR	600	5,83



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



520	PARAFUSO FENDA 10 X35 MM	UND	300	0,31
521	PARAFUSO FENDA 3"	UND	1100	0,70
522	PARAFUSO FENDA 4.8 X 25	UND	10300	0,24
523	PARAFUSO FENDA 6.1 X 65	UND	10300	0,70
524	PARAFUSO P/ BUCHA S/10 (5-6MM)	UND	600	1,05
525	PARAFUSO P/ BUCHA S/12 (8-10MM)	UND	600	1,48
526	PARAFUSO P/ BUCHA S/8 (4-5MM)	UND	600	0,83
527	PARAFUSO P/ PIA Nº 08	UND	250	2,40
528	PARAFUSO P/BUCHA S/6 (3-3,5MM)	UND	600	0,26
529	PARAFUSO PONTA AGULHA P/FORRO PVC 4.2 X 13 MM	UND	5000	0,19
530	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 2 1/2	UND	300	1,10
531	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3"	UND	600	0,95
532	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2" COMPLETO	UND	1100	1,65
533	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3/4" COMPLETO	UND	1100	1,26
534	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	UND	20	93,00
535	PÉ DE CABRA LISO 3/4 80CM	UND	20	120,00
536	PERFIL "U" 100X40 (4") C/ 6M	UND	100	316,60
537	PERFIL "U" 100X50 (4 1/2") C/ 6M	UND	100	329,93
538	PERFIL "U" 50X25 (2") C/ 6M	UND	100	207,90
539	PERFIL "U" 75X40 (3") C/ 6M	UND	100	271,17
540	PERNAMANCA C/04 MTS	UND	1050	16,80
541	PERNEIRA DE PROTEÇÃO ATÉ JOELHO P/ROÇADEIRA	PAR	260	90,52
542	PIA INOX P/ COZINHA C/ 02 CUBAS	UND	52	618,38
543	PIA INOX P/ COZINHA C/01 CUBA	UND	50	291,05
544	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 01 CUBA	UND	50	22,77
545	PIA P/ BANHEIRO C/ COLUMNA	UND	51	288,67
546	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 C/ CABO DE MADEIRA 90CM	UND	110	133,97
547	PIÇARRA PARA ATERRO	M³	5000	30,38
548	PINCEL DE LETRA Nº 04	UND	200	3,34
549	PINCEL DE LETRA Nº 06	UND	100	3,64
550	PINCEL DE LETRA Nº 08	UND	100	4,17
551	PINCEL DE LETRA Nº 10	UND	100	4,25
552	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	220	4,50
553	PINCEL DE LETRA Nº 14	UND	100	4,99
554	PINCEL DE LETRA Nº 18	UND	220	6,62
555	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	UND	352	4,11
556	PINCEL TRINCHA DE 2"	UND	350	7,49
557	PINCEL TRINCHA DE 3"	UND	230	10,53
558	PISO CERÂMICO PEI 5 43X43 CM	M²	1000	47,58
559	PISO CERAMICO PEI 5 45X45 CM	M²	2000	48,53
560	PISO CERÂMICO PEI 5 60 X 60 CM	M²	1000	53,05



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



561	PISO SEMI ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M²	1000	47,42
562	PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC; 0,10MM; 1,40 X 10 MTS	MT	500	3,50
563	PLUG FÊMEA 02 PINOS 10A	UND	100	9,00
564	PLUG FÊMEA 2T+P 10A P/ TOMADA	UND	100	9,47
565	PLUG FÊMEA 2T+P 20A P/ TOMADA	UND	100	10,33
566	PLUG MACHO 3 PINOS 20 A	UND	100	15,42
567	PLUG MACHO P/ TOMADA 2 POLOS 10A	UND	100	13,84
568	PLUG P/ AR CONDICIONADO	UND	100	22,87
569	PLUG PVC 1"	UND	100	1,26
570	PLUG PVC 1" 1/2	UND	100	3,15
571	PLUG PVC 1/2	UND	100	1,05
572	PLUG PVC 3/4	UND	100	1,05
573	PNEU P/CARRINHO DE MÃO	UND	342	66,66
574	PORCA ZINCADA 1'	UND	1600	6,21
575	PORCA ZINCADA 1/2"	UND	1600	1,34
576	PORCA ZINCADA 1/4"	UND	2100	0,75
577	PORCA ZINCADA 3/4"	UND	1800	2,86
578	PORCA ZINCADA 3/8"	UND	2400	0,73
579	PORCA ZINCADA 5/16"	UND	1600	0,85
580	PORCA ZINCADA 7/16"	UND	300	1,41
581	PORTA CADEADO ZINCADO 2 1/2	UND	300	4,72
582	PORTA CADEADO ZINCADO 3 1/2	UND	300	13,02
583	PREGO 1/2 FORRO	KG	150	56,17
584	PREGO DE 2" 1/2 X 11	KG	770	30,04
585	PREGO DE 2" 1/2 X 12	KG	1150	32,89
586	PREGO DE 2" 1/2 X 13	KG	1360	34,26
587	PREGO DE 2" X 13	KG	150	35,74
588	PREGO DE 2" 1/2 X 10	KG	1150	29,05
589	PREGO DE ARAME 1" 1/2 X 16	KG	150	42,23
590	PREGO DE ARAME 1" X 16	KG	1150	41,65
591	PREGO DE ARAME 16X21 2X12	UND	1160	34,23
592	PREGO DE ARAME 19X39 3" 1/2 X 9	KG	1150	29,33
593	PREGO DE ARAME 2" X 9	KG	1160	35,47
594	PREGO DE ARAME 3" 1/2 X 8	KG	1150	31,96
595	PREGO DE ARAME 3" X 8	KG	1150	31,79
596	PREGO DE ARAME 3" X 10	KG	1180	31,41
597	PREGO DE ARAME 3" X 9	KG	150	30,59
598	PREGO DE ARAME 4"	KG	250	33,87
599	PREGO GALVANIZADO	KG	1150	60,17
600	PREGO QUADRADO 1/2 CAVERNA 4"	KG	150	55,98
601	PREGO QUADRADO CAVERNA 5"	KG	150	60,99



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



602	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 18X27 PCT C/500 G	PCT	1155	22,17
603	PROTETOR AURICULAR COPOLIMERO C/COR CORDÃO; TIPO PLUG	UND	600	6,27
604	PRUMO DE METAL P/PAREDE 500 GR C/BASE DE APOIO: MADEIRA	UND	90	32,39
605	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/12 A 16 DISJUNTORES	UND	50	101,67
606	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	50	153,77
607	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/6 A 8 DISJUNTORES	UND	50	73,67
608	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES	UND	150	48,80
609	RALO SINFONADO QUADRADO C/GRELHA CIRCULAR EM PVC; SAÍDA VERTICAL P/TUBO 40 MM	UND	100	16,30
610	RALO SINFONADO SECO C/GRELHA QUADRADO EM PVC 10 X 10 CM; 100 X 53 X 40	UND	102	16,30
611	REATOR ELETRONICO 2X28W	UND	500	50,83
612	REATOR P/ LAMPADA V. METALICO DE 400 W	UND	500	237,10
613	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	500	135,00
614	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UND	1000	90,00
615	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W	UND	500	214,00
616	REDUÇÃO DE E-27 P/ E 40	UND	100	25,73
617	REDUÇÃO DE E-40 P/ E-27 E	UND	100	31,50
618	REFLETOR PARA LAMPADA TUBOLAR DE 400W	UND	500	357,89
619	REGADOR P/ JARDIM COM CAP. P/ 7L	UND	230	32,13
620	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UND	50	7,66
621	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UND	50	10,66
622	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UND	100	24,22
623	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	UND	202	38,18
624	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	UND	100	95,49
625	REGISTRO ESFERA 40 MM	UND	100	34,36
626	REGISTRO P/BOTIJA DE GÁS C/MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 COMPLETO	UND	318	62,59
627	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM	UND	300	14,25
628	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 25MM	UND	150	15,96
629	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 32 MM	UND	50	24,22
630	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 40 MM	UND	50	34,36
631	REGUA DE ALUMINIO C/02 MTS	UND	20	44,05
632	REJUNTE CORES VARIADAS	KG	1300	14,82
633	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	UND	1000	44,80
634	REMENDO PAVIL P/PNEU RADIAL C/60 UND	CX	100	199,50
635	REMENDO VULK VIPAL	MT	150	25,35
636	REMENDO VULK VIPAL ROLO	KG	100	127,05
637	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO	UND	102	7,37
638	REPARO P/REGISTRO DE CHUVEIRO EM PLASTICO 1/2; 3/4; 20 E 25 MM	UND	50	7,37
639	RESINA P/FIBRA DE VIDRO C/05 KG	GAL	30	361,94
640	RESPIRADOR SEMI FACIAL CG 306	UND	40	69,30



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



641	RIPÃO DE MADEIRA C/05 MTS	UND	1500	16,07
642	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1 1/2	UND	200	42,86
643	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1/2	UND	200	51,00
644	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 3/4	UND	200	48,95
645	ROLDANA PORCELANA 72X72MM	UND	50	11,43
646	ROLO ESPUMA 5MM	UND	400	4,83
647	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 15CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	542	15,23
648	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	542	21,42
649	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9 CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	240	9,45
650	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 10 CM	UND	142	5,87
651	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 15 CM	UND	420	8,44
652	SEIXO	MT	5000	284,00
653	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	BD	200	151,20
654	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 LT	GAL	105	132,30
655	SENSOR DE PRESENÇA	UND	300	74,20
656	SERRA COPO DE 3/4	UND	57	55,13
657	SERRA COPO DE 60MM	UND	50	222,53
658	SERRA COPO DE 62MM	UND	50	227,53
659	SERRA COPO DIAMANTADO 50 MM	UND	50	142,53
660	SERROTE 16"	UND	10	47,86
661	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UND	55	78,00
662	SIFÃO PVC DUPLO	UND	300	18,24
663	SIFÃO PVC ESGOTO	UND	200	7,27
664	SIFÃO PVC SIMPLES	UND	200	7,18
665	SIFÃO PVC TRIPLO	UND	150	27,65
666	SIKADUR 32 1 KG	LATA	65	243,67
667	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 250 G	UND	205	61,76
668	SILICONE NEUTRO DE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	160	35,45
669	SOLDA ELETRODO 2,5 MM 6013 P/SERRALHEIRA C/1 KG	KG	300	36,75
670	SOLDA ELETRODO 4 MM 6013 P/SERRALHEIRA C/1 KG	KG	200	36,75
671	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/500G	UND	30	288,75
672	SOLVENTE P/ TINTA C/ 900 ML	LATA	645	27,09
673	SOLVENTE P/ TINTA C/5 LT	GAL	100	133,35
674	SOMBRITE P/HORTA 50% 3 X 10 MT	RL	110	277,20
675	TABUA P/CAXARIA C/ MTS	UND	1620	25,13
676	TAMBOR P/ FECHADURA	UND	100	27,52
677	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UND	20	299,03
678	TANQUE SINTÉTICO TRIPLO	UND	20	360,23
679	TARRAXA MANUAL P/TUBO PVC 1 1/2	UND	10	98,26
680	TARRAXA MANUAL P/TUBO PVC 1 1/4	UND	10	81,55
681	TARRAXA MANUAL P/TUBO PVC 1"	UND	10	51,48



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



682	TARRAXA MANUAL P/TUBO PVC 1/2	UND	20	37,13
683	TARRAXA MANUAL P/TUBO PVC 3/4	UND	20	25,66
684	TEE CURTO P/ ESGOTO 150MM	UND	50	38,89
685	TEE DE PVC S/R 25 X 1/2	UND	100	4,16
686	TEE ESGOTO 100 MM	UND	150	13,33
687	TEE ESGOTO 50MM	UND	120	9,92
688	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	400	2,24
689	TEE ROSCAVEL 1 1/4	UND	200	15,96
690	TEE ROSCÁVEL 1/2	UND	200	4,50
691	TEE S/R DE 25 X 3/4	UND	100	4,20
692	TEE SOLDÁVEL 20MM	UND	400	1,43
693	TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	200	3,31
694	TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	200	16,19
695	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	200	21,23
696	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	150	51,73
697	TELA TIPO MOSQUITEIRO 1,50 X 50 M	MT	1000	7,60
698	TELHA CERÂMICA ESTILO COLONIAL	UND	7500	4,90
699	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2.44X0.50	UND	11050	29,73
700	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA 22"	UND	165	86,57
701	TERÇADO EM AÇO C/CABO PLASTICO 10"	UND	52	56,50
702	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 10MM	UND	100	1,89
703	TERMINAL P/ BATERIA UNIVERSAL MODELO SAPINHO	UND	50	13,65
704	TERMINAL P/BATERIA UNIVERSAL REFORÇADO MODELO SAPÃO	UND	50	13,65
705	TERMINAL PINO COMPRESSÃO CURTO 10MM	UND	100	2,23
706	TERMINAL PINO COMPRESSÃO LONGO 10MM	UND	100	2,23
707	TESOURA P/PODA PROFISSIONAL C/LAMINA METALICA E CABO REVESTIDO EM MAT. PLASTICO; CORTE 17 MM	UND	24	95,00
708	TESOURA TIPO JARDINEIRO 12" C/CABO REVESTIDO ; MATERIAL EMBORRACHADO	UND	27	55,20
709	TIJOLO 6 FUIROS	MILHA	80	1000,00
710	TIJOLO 8 FUIROS	MILHA	80	1142,00
711	TINTA ACRILICA FOSCO 18 LTS EM CORES VARIADAS	BD	500	119,70
712	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS EM CORES VARIADAS	LATAO	690	445,13
713	TINTA ACRLICA FOSCA 3,6 LTS EM CORES VARIADAS	GAL	360	34,65
714	TINTA EPOXI 3,6 LTS COR VARIADA	GAL	350	621,81
715	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA 3,6 LT	GAL	610	122,85
716	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/ TELHA 18 LT	BD	100	467,25
717	TINTA P/ METAIS ZARCÃO 3,6L	GAL	320	122,85
718	TINTA P/ PISO 3,6L COR VARIADA	GAL	300	84,00
719	TINTA P/ PISO COMUM COR VARIADA 18 LT	BD	350	339,15
720	TINTA SEMI BRILHO COR VARIADA 3,6L	GAL	400	136,50
721	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	210	24,87



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



722	TOMADA 2P+T 20A DUPLA LINHA MODULAR	UND	100	23,10
723	TOMADA 2P+T 20A SIMPLES LINHA MODULAR	UND	100	13,65
724	TOMADA 2P+T 20A TRIPLA LINHA MODULAR	UND	100	32,55
725	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA P/ ALVENARIA	UND	100	15,33
726	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	100	15,33
727	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES	UND	100	11,55
728	TOMADA SIMPLES P/ 20 AMP	UND	100	13,65
729	TOMADA TRIF. 2 PC/ PLACA P/ INFORMÁTICA	UND	100	13,65
730	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA	UND	375	63,00
731	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	301	63,00
732	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	354	25,00
733	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	UND	335	4,83
734	TORNEIRA P/ PIA LAVATÓRIO COMUM DE 1/2	UND	439	12,64
735	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/ELASTICO C/100 UND	PCT	350	65,00
736	TRELIÇA 1/4	UND	100	112,18
737	TRENA DE 10 METROS	UND	41	58,60
738	TRENA DE 30 METROS	UND	42	68,25
739	TRENA DE 5 METROS	UND	20	33,20
740	TRENA DE FIBRA C/50 MTS; REVEST. VINIL; GRADUADA A QUENTE; ARCO DE ABS A PROVA D'AGUA; EXTREMIDADE DE FITA C/GANCHO TIPO ARGOLA; NUMERADA EM CENTIMETROS	UND	25	112,83
741	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 150 MM	UND	200	364,58
742	TUBO ELETRODUTO PVC 1"	UND	50	35,70
743	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UND	50	63,00
744	TUBO ELETRODUTO PVC 1/2	UND	100	15,75
745	TUBO ELETRODUTO PVC 2"	UND	50	65,10
746	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	100	25,20
747	TUBO GALVANIZADO 1" X 6M	VARA	200	313,47
748	TUBO GALVANIZADO 1/2" X 6M	VARA	100	207,97
749	TUBO GALVANIZADO 2" X 6 M	VARA	50	372,67
750	TUBO GALVANIZADO 3" X 6M	VARA	50	666,00
751	TUBO GALVANIZADO 3/4" X 6M	VARA	50	282,93
752	TUBO GALVANIZADO 3/8" X 6M	VARA	100	410,00
753	TUBO P/ CAIXA DESCARGA	VARA	100	20,68
754	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	VARA	440	88,29
755	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	VARA	100	242,76
756	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	VARA	100	356,69
757	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	VARA	200	35,30
758	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M	VARA	310	53,19
759	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6M	VARA	100	79,79
760	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	200	153,93
761	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4	VARA	200	107,17



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



762	TUBO PVC ROSCAVEL 1"	UND	200	78,54
763	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2	VARA	150	36,98
764	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4	VARA	150	68,55
765	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M	VARA	520	22,93
766	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M	VARA	500	26,53
767	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6M	VARA	100	54,56
768	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M	VARA	200	74,75
769	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6M	VARA	265	137,26
770	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6M	VARA	300	167,58
771	UNIÃO ROSCAVEL 1/2	UND	100	6,72
772	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	8,19
773	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	100	12,18
774	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	23,10
775	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	50,40
776	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100	119,07
777	VÁLVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	250	29,40
778	VÁLVULA DE PVC LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	200	4,10
779	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 1/2	UND	250	18,90
780	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX C/ CESTO 4 1/2	UND	200	17,85
781	VÁLVULA P/ POÇO AZUL 1 1/2"	UND	150	169,05
782	VASO SANITÁRIO COR VARIADA ACOPLADO	UND	306	640,50
783	VASO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	250	262,50
784	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	390	51,79
785	VASSOURA P/ JARDIM DE PLÁSTICO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	330	26,27
786	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6M	VARA	100	390,00
787	VERGALHÃO LISO 1" X 6M	VARA	100	85,00
788	VERGALHÃO LISO 1/2" X 6M	VARA	100	112,10
789	VERGALHÃO LISO 3/16" X 6M	VARA	100	99,00
790	VERGALHÃO LISO 3/4" X 6M	VARA	100	91,50
791	VERGALHÃO LISO 3/8" X 6M	VARA	100	78,73
792	VERGALHÃO LISO 5/16" X 6M	VARA	100	49,95
793	VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L	GAL	300	136,50

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS, FME E FMMA.**

### 4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



## 5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

## 7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do setor de compras da Prefeitura, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

## 8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os materiais ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

**9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.**

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

## 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;



12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA**

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.**

**13.3 – Caso a(s) autoridade(s) da PMTS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ão) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da PMTS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 – A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus à PMTS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 02  
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0002/2022, de um lado à (Prefeitura Municipal de Terra Santa), representado pelo seu (sua) Gestor (a), Sr. (a) \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS, FME E FMMA.** Conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

**Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no endereço da Prefeitura Municipal de acordo com as necessidades.

**Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

**Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:

**PREFEITURA**

- 02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
- 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO)
- 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS)
- 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00(MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE)
- 02.11.11.0120.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA)
- 02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO)
- 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC DE TURISMO)
- 02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LASER)
- 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)
- 02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00.(MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

14.11.14.02.18.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00(GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE)

**Cláusula 6ª - DO PREÇO**

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da



entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### **Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

#### **Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento que deverá ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2022, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

#### **Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

#### **Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

#### **Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2022 para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(GESTOR)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)  
(NOME DA EMPRESA)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
RG Nº

2º \_\_\_\_\_  
RG Nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 03  
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

**Item . Especificações**

De acordo com planilha descritiva.

**Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

	DISC. DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
P. TOTAL						

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



ANEXO 04  
MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 05  
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 06  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CARGO), portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G:

CARGO:



---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 07  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
Representante legal:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO 08**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à ..... (cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº .....SSP/PA e de CPF nº ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso